



*"1871 - 2021: 150 anos da aprovação da Lei do Ventre Livre de autoria do
Grão-Mestre Visconde do Rio Branco"*

Pr.: Circular N°003/21-GOB-RJ

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

ÀS LOJAS E MAÇONS
JURISDICIONADOS AO GOB-RJ

Prezados Irmãos,

Temos sido constantemente instados a nos manifestar sobre a entrega de medalhas e comendas àqueles que tanto fizeram pelo engrandecimento de nossa sacrossanta instituição.

Em razão do fato acima mencionado servimo-nos da presente para prestar os esclarecimentos que se seguem.

Ao assumirmos o Grão-Mestrado encontramos uma vasta relação de medalhas a serem entregues, mais precisamente 163 medalhas e comendas que vinham desde o ano de 2013.

Em outras palavras, recebemos a gestão do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro com um atraso de aproximadamente 6 anos na entrega de medalhas, em alguns casos, é claro.

Dentro das possibilidades, administrativas internas, litúrgicas contratadas e emergenciais, elaboramos um rigoroso cronograma visando a entrega do justo reconhecimento àqueles que tanto fizeram por nossa ordem.

Priorizamos os Irmãos enfermos e acamados. Procedemos a entrega de medalhas inclusive no leito de hospitais.



Contudo, com a chegada da Pandemia o Grão-Mestrado foi forçado a suspender a sua agenda de compromissos externos, priorizando forças para a solução dos problemas internos.

Aproximadamente 365 dias da suspensão da agenda de compromissos vimos o número que havia decrescido vertiginosamente tomar corpo mais uma vez.

No que pese ser de conhecimento de todos os Maçons Gobianos regulares, pediremos licença para transcrever o texto legal.

Assim prevê o Regimento de Recompensas - Lei nº 88, de 21 de setembro de 2006 -, mais especificamente o CAPITULO III - DAS SOLENIDADES DE ENTREGA DOS TÍTULOS E CONDECORAÇÕES:

Art. 24 – Os títulos conferidos a Lojas e os títulos com as respectivas medalhas conferidas a maçons e a pessoas físicas ou jurídicas serão entregues aos agraciados em sessão solene.

§ 1º –A entrega será feita pelo proponente com a presença de representantes do Grão-Mestre Geral, Estadual, do Distrito Federal, do Conselho Federal e Estadual, de acordo com a subordinação da Loja ou do maçon.

§ 2º –A entrega da Comenda da “Ordem de D. Pedro I” será efetuada em sessão de Pompa Festiva.

§ 3º –A entrega do título de “Grande Reconhecimento Maçônico”, com a respectiva medalha, será feita de acordo com o estabelecido no parágrafo anterior.

Grifos nossos



Indiscutível é a consideração e o respeito que cada um dos jurisdicionados do GOB-RJ faz por merecer deste Grão-Mestrado, consideração esta que culmina por inviabilizar a presença deste às sessões festivas de entrega de títulos e, portanto a inocorrência destas.


Decididamente não seria salutar nos termos da legislação vigente a realização de Sessões de Pompa Festiva e, portanto, com a presença de maçons e não maçons em uma fase tão complexa da existência da humanidade que atravessa este período de Pandemia.

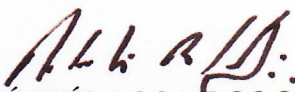
De outra feita, não nos parece lá respeitoso para com aqueles que dedicaram-se anos a fio em prol da maçonaria gobiana fluminense, nem, tampouco, atinente a norma legal, o simples envio da comenda por via postal.

Dicotomias a parte, serve a presente para informar que tão logo seja novamente estabilizado o quadro de saúde de nossa população em geral, o que ocorrerá com um maior número de nacionais vacinados e o desafogo de nosso sistema hospitalar, o Grão-Mestrado do GOB-RJ retomará a sua agenda de entrega de medalhas e demais comendas.

Na certeza da compreensão de toda a família maçônica, aproveitamos o ensejo para enviar o nosso T.:F.:A:..

Fraternalmente,


AILDO VIRGÍNIO CAROLINO
Grão-Mestre


ANDRÉ LUÍS ROSA DOS SANTOS
Grão-Mestre Adjunto
Sec. Est. de Interior, Rel. Públicas,
Transp. e Hospedagem